



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FERNANDO PEDROZA - RN
ANO I, EDIÇÃO Nº 0063, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 220, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Pedroza/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO o falecimento do estudante **Francisco Miguel Rodrigues de Araújo**, aluno do 4º ano da Escola Municipal Fabrício Pedroza, ocorrido em 21 de agosto de 2025, fato que comoveu toda a comunidade escolar e a sociedade pedrozense;

CONSIDERANDO que a perda de uma criança em idade escolar representa uma dor irreparável e deixa uma lacuna de tristeza para familiares, amigos, colegas e professores;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de se solidarizar com os familiares enlutados e com a Rede Municipal de Ensino, prestando as devidas homenagens e garantindo um momento de respeito e reflexão diante da perda precoce;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial nesta sexta-feira, 22 de agosto de 2025, em toda a Rede Municipal de Ensino de Fernando Pedroza/RN, em razão do falecimento do estudante Francisco Miguel Rodrigues de Araújo.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, ficam suspensas todas as atividades letivas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, como forma de solidariedade e respeito à memória do estudante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 21 de agosto de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: 8JLNPEO6K8